



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS TUBARÃO

RESOLUÇÃO Nº002/2022/CCT, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do acionamento da Fase 04 do Plano de contingência Local do IFSC Câmpus Tubarão.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado,

Considerando os encaminhamentos da 1ª reunião ordinária do colegiado do Câmpus Tubarão, ocorrida no dia 17 de fevereiro de 2022;

Considerando a Resolução 001/2022/CCT que dispõe sobre o Plano de Contingência Local do IFSC Câmpus Tubarão;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Acionamento, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, da Fase 04 do Plano de Contingência do IFSC Câmpus Tubarão para a COVID-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

HENRI CARLO BELAN
Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC
Portaria IFSC nº 2353 de 19/08/2021